



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO**

000173

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018
DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA
MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 05/2017,
CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE RIACHUELO/SE E A EMPRESA UNIVERSAL
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.**

Pelo presente contrato de prestação de serviço, ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/SE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.757.681/0001-53, localizado na Rua Laranjeiras, 150, Centro, RIACHUELO – SE - CEP 49.130-000, neste ato representado por seu secretário municipal de saúde o Sr **JANSE CAROZO BATISTA**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a **EMPRESA UNIVERSAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.595.833/0001-30, com sede na Rua Riachuelo, nº 751, Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado por **Alexandre Vieira Prado**, portador do CPF nº 235.940.555-15, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2018**, escorado no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

A cláusula sétima do contrato celebrado em 02 de janeiro de 2018, proveniente do Processo de Pregão Presencial nº 05/2017, referente a adesão da ata de registro de preço nº 06/2017 da Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal/BA entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/SE** e a **EMPRESA UNIVERSAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, passa a vigorar com a seguinte redação:

Endereço: Rua Laranjeiras, nº 150 , Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ: 11.757.681/0001-53 Riachuelo/SE
Fone/fax. (79) 3269-2210 – E-mail: riachuelo2014cpl@hotmail.com



000174

**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

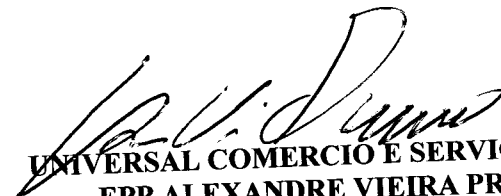
Os serviços deverão ser prestados dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **02 de Janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

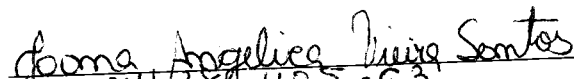
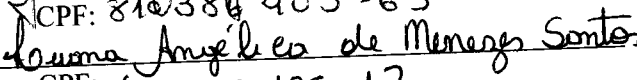
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. RIACHUELO/SE, 02 de Janeiro de 2020.


JANSE CAROZO BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE
CONTRATANTE


UNIVERSAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
EPP ALEXANDRE VIEIRA PRADO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 810.386.405-63

CPF: 042.885.185-12

Endereço: Rua Laranjeiras, nº 150, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ: 11.757.681/0001-53 Riachuelo/SE
Fone/fax. (79) 3269-2210 – E-mail: riachuelo2014cpl@hotmail.com